

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Decorridas as primeiras semanas de aulas, verifica-se a necessidade de relembrar alguns procedimentos a ter em atenção para o bom funcionamento da escola, ainda que estes já devam ser do conhecimento dos alunos e dos seus respetivos encarregados de educação. Assim, apresentam-se, de forma sucinta, algumas regras a cumprir nos diferentes espaços escolares.

SERVIÇOS DE REFEITÓRIO/CANTINA - PROCEDIMENTOS A TER EM ATENÇÃO

No âmbito dos serviços do Refeitório/Cantina, torna-se imperiosa a existência de um ambiente tranquilo, higiénico e acolhedor. Relembramos que o refeitório escolar funciona ainda de forma condicionada, pelo que os alunos têm, **impreterivelmente**, de cumprir as normas estabelecidas.

- **Os alunos não podem apresentar-se no refeitório/cantina sem senha de refeição.** A aquisição de senhas deve ser realizada **previamente, online através do GIAE, ou no Bloco D, na papelaria/reprografia.** A compra de senhas pode ser feita no **próprio dia até às 9h:00, sem multa, ou entre as 9h:00 e as 10h:30, com multa de 0,30€;**
- Os alunos têm **obrigatoriamente** de ser portadores do **Cartão do Aluno** quando se apresentam no refeitório para almoçar, pois a sua falta acarreta grandes transtornos para o funcionário que está na organização das senhas, dado que é necessário confirmar se o aluno tirou ou não senha, o que provoca demora na fila para o almoço. **Caso esta situação continue a verificar-se, os alunos terão de aguardar no fim da fila para almoçar;**
- Os alunos devem almoçar de forma ordenada e não devem brincar com a comida, com a água nem com os talheres que fazem parte do seu tabuleiro;
- No final da refeição, devem arrumar a cadeira, verificar se deixam o seu lugar limpo e colocar o tabuleiro no espaço indicado para tal;
- **É expressamente proibido o consumo de outras bebidas que não a água fornecida no refeitório** (os alunos não podem levar para a cantina qualquer bebida).

Observação: Caso se verifiquem comportamentos inadequados e perturbadores do bom funcionamento do refeitório, os alunos estão sujeitos a sanção disciplinar, como em qualquer outro espaço escolar.

CARTÃO DO ALUNO - PROCEDIMENTOS A TER EM ATENÇÃO

À semelhança de outros anos, continua a verificar-se a existência de um número considerável de alunos que não são portadores do **cartão do aluno**. Nas reuniões de início de ano letivo, os diretores de turma prestaram um conjunto de informações sobre o funcionamento da escola, entre elas o uso do cartão do aluno. Assim sendo, relembramos que:

- **o cartão do aluno é de uso obrigatório** para marcar a entrada e a saída na escola, pelo que os alunos têm de o passar no leitor que se encontra na portaria, pois só desta forma é possível efetuar o controlo dos alunos que entram e saem. No caso dos alunos que têm autorização para almoçar fora da escola, também estes são obrigados a passar o cartão no leitor sempre que entram e saem;
- **o cartão do aluno é também de uso obrigatório** para poderem usufruir dos serviços existentes na escola, nomeadamente o Refeitório, o Bufete, a Papelaria/Reprografia e a Biblioteca.

Observação: Apela-se a todos os encarregados de educação, cujos educandos ainda não possuem Cartão do Aluno, para que procedam, o mais rápido possível, à sua aquisição na papelaria da escola. O custo do cartão é de 3€. Em caso de perda ou de extravio, a segunda via tem um custo de 5€.

PERMANÊNCIA NA ESCOLA SEM ATIVIDADE LETIVA - PROCEDIMENTOS A TER EM ATENÇÃO

Nesta fase do ano letivo, estamos certos de que todos os encarregados de educação já conhecem o horário letivo dos seus educandos, pelo que devem acautelar a sua ocupação nas manhãs ou tardes sem aulas. À semelhança das medidas que têm vindo a ser tomadas em anos letivos anteriores, apelamos, mais uma vez, à compreensão dos encarregados de educação para o facto de os alunos não poderem permanecer na escola sem componente letiva (tarde ou manhã sem aulas).

Contudo, salvaguardam-se os alunos que frequentam o Desporto Escolar e os Clubes existentes na escola, de acordo com o horário definido, ou outra atividade definida por algum professor.

Esta medida pretende evitar eventuais problemas de carácter disciplinar que possam vir a surgir em caso de alunos que se encontram na escola sem aulas.

Paços de Brandão, 12 de outubro de 2021

A Diretora

Lúcia Silva